

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 261 de 3 MARÇO de 1960

Eu, JOSÉ MORALES AGUDO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, ...

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Parapuã, DECRETA e eu PROMULGO A seguinte lei :

ART. 1º) - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito de Cr. \$ 27 000,00(VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), afim de pagar o ordenado das professoras Municipais, sobre o mês de Dezembro de 1959.

ART. 2º) - O presente crédito será coberto com o saldo da arrecadação dos exercícios anteriores.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 3 de Março de 1960

José Morales Agudo  
(a) JOSÉ MORALES AGUDO

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Jacob Suppo Ribeiro  
(a) JACOB SUPPO RIBEIRO

Secretário Interino.